



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 02 de julho de 2026 – Edição 979 Lei 1353/2019

EDITAL Nº 36, DE 2 DE JULHO DE 2026.

### **Convocação para contratação temporária de Professor - Educação Infantil, Licenciatura em Pedagogia e Servente.**

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado de processo seletivo e autorização de lei municipal, resolve:

Art. 1º Ficam convocados candidatos classificados em processo seletivo simplificado, para fins de contratação temporária, conforme segue:

a) Categoria Funcional: **Professor – Educação Infantil, Licenciatura em Pedagogia** (Processo Seletivo Simplificado nº 7, de 2025, com a classificação final publicada pelo Edital nº 100, de 2025, autorizada pela Lei Municipal nº 1.679, de 22 de janeiro de 2026):

#### **9ª Renilda Terezinha Zini**

b) Categoria Funcional: **Servente** (Processo Seletivo Simplificado nº 1, de 2026, com a classificação final publicada pelo Edital nº 18, de 2026, autorizada pela Lei Municipal nº 1.679, de 22 de janeiro de 2026):

#### **9ª Fabiele Lasch Neu**

Art. 2º Os candidatos convocados no art. 1º deste Edital deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Avenida João Luiz Billig, nº 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade e cópia ou comprovante de inscrição no CPF, ficando dispensado da apresentação destes documentos os candidatos que apresentarem a Carteira de Identidade Nacional (CIN), ou nova identidade, em documento único, que usa o CPF como número nacional;
3. Cópia do título de eleitor;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 02 de julho de 2026 – Edição 979 Lei 1353/2019

4. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

5. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;

6. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge, ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN));

7. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;

8. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN) dos filhos, se houver;

9. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo (curso de graduação de Licenciatura em Pedagogia, habilitação em Educação Infantil, para o cargo de Professor, e 4º ano do ensino fundamental para o cargo de Servente);

10. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;

11. Cópia de comprovante de endereço;

12. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);

13. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;

14. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;

15. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;

16. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal; e

17. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>), acessando “CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA”.

§ 1º As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo o candidato portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 02 de julho de 2026 – Edição 979 Lei 1353/2019

governo, o convocado deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.

Art. 4º No caso do convocado não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 2 de julho de 2026.

ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 37, DE 2 DE JULHO DE 2026.

**Retifica o “Anexo I – Atribuições das Categorias Funcionais” do Edital nº 34, de 1º de julho de 2026.**

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica retificado o “Anexo I – Atribuições das Categorias Funcionais” do Edital nº 34, de 1º de julho de 2026, que instaurou o Processo Seletivo Simplificado nº 2, para a “Contratação de pessoal, por prazo determinado, para as categorias funcionais de Assistente Social e Operário”, excluindo a categoria funcional de Servente do referido anexo, em razão de que não há previsão de vaga no referido processo seletivo.

Art. 2º Com a retificação prevista no art. 1º deste Edital, o “Anexo I – Atribuições das Categorias Funcionais”, do Edital nº 34, de 1º de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS**

**EDITAL Nº 34/2026**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 02 de julho de 2026 – Edição 979 Lei 1353/2019

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2026**

#### **CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL**

##### *Atribuições:*

a) *Descrição Sintética:* Planejar e supervisionar a execução de programas de assistência social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência;

b) *Descrição Analítica:* Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; elaborar e executar projetos sociais; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento, estudar os antecedentes da família; participar de seminários; orientar os pais em grupos ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, a infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com a Biometria Médica; planejar modelos de formulários e supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; executar tarefas afins.

##### *Condições de trabalho:*

a) *Geral:* Carga horária semanal de 20 horas;

b) *Especial:* O exercício do cargo exige atendimento ao público.

##### *Requisitos para provimento:*

a) *Idade:* Mínima de 18 anos;

b) *Instrução:* Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social, com inscrição no respectivo conselho de classe.

#### **CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO**

##### *Atribuições:*

a) *Descrição Sintética:* Realizar trabalhos braçais em geral;

b) *Descrição Analítica:* Carregar e descarregar veículos em geral; transportar,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 02 de julho de 2026 – Edição 979 Lei 1353/2019

*arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos de via públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.*

*Condições de trabalho:*

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;*
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.*

*Requisitos para provimento:*

- a) Idade: Mínima de 18 anos;*
- b) Instrução: 4ª série do ensino fundamental.” (NR)*

Art. 3º As demais disposições do Edital nº 34, de 1º de julho de 2026, permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 2 de julho de 2026.

ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, no uso de suas atribuições legais, informa que estará realizando contratação por meio de dispensa pelo valor, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, cuja contratação de empresa para aquisição de materiais pedagógicos, educativos e lúdicos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Estrela Velha/RS no âmbito do Programa Primeira Infância Melhor (PIM). Dessa forma, a Administração Municipal está recebendo propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Informações serão prestadas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 02 de julho de 2026 – Edição 979 Lei 1353/2019

aos interessados no horário de expediente na Prefeitura Municipal de Estrela Velha, ou através do e-mail: [licitaev@terra.com.br](mailto:licitaev@terra.com.br), Estrela Velha (RS), 02 de julho de 2026.

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, no uso de suas atribuições legais, informa que estará realizando contratação por meio de dispensa pelo valor, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, cuja contratação de empresa para aquisição de jaquetas de nylon infantil e adulto forradas e personalizadas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Estrela Velha/RS no âmbito do Programa Primeira Infância Melhor (PIM). Dessa forma, a Administração Municipal está recebendo propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente na Prefeitura Municipal de Estrela Velha, ou através do e-mail: [licitaev@terra.com.br](mailto:licitaev@terra.com.br), Estrela Velha (RS), 02 de julho de 2026.